



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
CAMPUS PRESIDENTE DUTRA
CNPJ:10.735.145/0031-00
BR 226, Km 207, S/N, PEDRA BRANCA, CEP: 65.760-000. Presidente Dutra - MA
E-mail: clcc.pdutra@ifma.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23249.037689.2021-53

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art, 75 da Lei nº 14.133/2021

SETOR INTERESSADO: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTIC

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição por dispensa de licitação de projetores multimídia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Projetor Multimídia - Especificações MÍNIMAS: Sistema de projeção :Tecnologia 3LCD de 3 chips. Modo de projeção: Frontral/ Traseiro / Teto Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine)Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels:1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3Brilho em cores - Saída de luz colorida:3.800 lumens1Brilho em branco - Saída de luz branca:3.800 lumens1Razão de aspecto:16:10 Resolução nativa:1.280 x 800 (WXGA)Redimensionar:640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60)Tipo de lâmpada:210 W UHE Duração da lâmpada:8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco)Alcance do Throw-Ratio:1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele)Distância de projeção/ tamanho da tela:33" to	217445	unidade	08	R\$ 5.895,96	R\$ 47.167,68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
CAMPUS PRESIDENTE DUTRA
CNPJ:10.735.145/0031-00
BR 226, Km 207, S/N, PEDRA BRANCA, CEP: 65.760-000. Presidente Dutra - MA
E-mail: clcc.pdutra@ifma.edu.br

<p>320" (0.91 to 9.07 m) (Zoom:Wide)Correção de Keystone:Vertical: -30° +30° Horizontal: -30° +30°Plug 'n Play USB:Projector is compatible with PC and Mac® computers Razão de contraste :Até 16.000:1Processamento de cor:10 bit Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Geral: Temperatura:41° to 95° F (5° to 35° C)Temperatura de uso:5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F) Dimensões:302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade)Peso:2,7 Kg Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança Garantia mínima: 03 anos. Energia: Voltagem:100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz Consumo de energia:100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco) 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco). Lente de Projeção: Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual)Número F:1,49 - 1,72Tamanho da tela:33" a 320" (0,91 m - 10,89 m)Distância Focal:16,9 mm - 20,28 mm Razão de zoom:1 - 1,2Alcance do Throw-Ratio:1,30 - 1,56. Dimensões: Dimensões incluindo os pés:11.8" x 9.8 x 3.6" (W x D x H)Dimensões excluindo os pés:11.6" x 10.2" x 3.4" (W x D x H). Conectividade mínima do projektor: Conectividade padrão:Entrada de computador x 2 D-sub15 pin Saída de computador x 1 D-sub15 pin HDMI® x 2 RCA Vídeo em amarelo x 1 USB tipo A (para módulo wireless) x 1 USB tipo B (para atualização de firmware) x 1 Stereo Mini - Entrada x 2 Stereo Mini - Saída x 1 RS-232C x 1 Audio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1 RJ45 x 1 Módulo wireless (acessório opcional). Detalhes Mínimos: Desempenho do monitor: •NTSC: 480 lines •PAL: 576 lines(Depends on observation of the multi-burst pattern) Sinal de entrada:NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAMInterfaces: 1x USB-A; 1x USB-B; 1x LAN; 2x HDMI; 2x Computer/Component ; 1x Video; 1x RS-232c •1x Stereo Mini-jack (Mic) •1x Monitor Out ;</p>					
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
CAMPUS PRESIDENTE DUTRA
CNPJ:10.735.145/0031-00
BR 226, Km 207, S/N, PEDRA BRANCA, CEP: 65.760-000. Presidente Dutra - MA
E-mail: clcc.pdutra@ifma.edu.br

Audio 1 & 2; Audio L & R; 1x Áudio Out •Wireless LAN port: 802.11 b/g/n (optional – module sold separately) Alto- falante:Mono: 5W x 1Ruído do ventilador:28 dB / 37 dBCaracterísticas ecológicas: RoHS compliant; Recyclable product7; Epson America ou similar, Inc. is a SmartWaySM Transport Partner8. Controle remoto: Características: A/V Mute, Freeze, Split, Aspect, Color Mode, Auto, MHL Menu, Volume Distância de operação:19.7' (6 m)Ângulo de operação: Right / Left: ±30 degrees; Upper / Lower: ±15 degrees.						
VALOR TOTAL						R\$ 34.992,10

2.1. – Os valores estimados foram oriundos da média aritmética simples de preços das pesquisas de cotações realizadas junto a sites eletrônicos especializados, conforme dispõe o Inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

2.2. Qualquer divergência entre as especificações constante no cadastro no comprasnet e neste termo de referência, prevalece as especificações deste termo de referência.

3. DA METODOLOGIA DO QUANTITATIVO E DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Presidente Dutra deve desempenhar suas funções com excelência e qualidade a nível local, regional e nacional. Este Campus está em fase de implantação e estruturação dos diversos setores, em especial aqueles destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, tripé da finalidade para o qual este Campus do IFMA foi criado. Nesse sentido, o processo de ensino aprendizagem no contexto escolar exige cada vez mais do educador/mediador que o tema/projeto a ser desenvolvido em sala de aula seja trabalhado de forma eficiente, prazerosa, instigadora e assim o professor tem que estimular, suscitar nos alunos a curiosidade, o desejo de descobrir seu próprio mundo, de esclarecer suas dúvidas e incertezas. Isso exige do professor dedicação, compromisso, técnica, conhecimento científico, e manuseio das tecnologias.

Para tanto, a utilização dos recursos didáticos são todos os instrumentos utilizados em uma aula, evento didático, ou qualquer uma situação de aprendizagem a fim de favorecer aos participantes a ampliação de seus horizontes, isto é de seus conhecimentos. Esses recursos tornam a aprendizagem viável, significativa, acessível e evitam que as aulas tornem-se monótonas, rotineiras, ou que caiam na mesmice do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
CAMPUS PRESIDENTE DUTRA
CNPJ:10.735.145/0031-00
BR 226, Km 207, S/N, PEDRA BRANCA, CEP: 65.760-000. Presidente Dutra - MA
E-mail: clcc.pdutra@ifma.edu.br

dia-a-dia. Eles contribuem para mediar as relações efetivas que ocorrem dentro do ato de ensinar e aprender.

Multimídia é o conjunto dos mais variados meios de comunicação (meios digitais, tais como texto, gráfico, imagem, áudio, animação, vídeo) que visam transmitir de alguma forma as informações. (Schnotz e Bannert, 2003; Akkoyunlu e Yilmaz, 2005; Montazemi, 2006; Rose e Fernlund, 2009).

Nas escolas, a utilização de fotos, rádio, televisão, softwares educativos e sites da Internet estão sendo utilizados como meios tecnológicos por alunos e professores para fins educativos (LEE et al,2006). Para Prieto et al. (2005) as atividades digitais multimídia, na sua maioria, possuem grande apelo visual, acabam encantando pelo layout com cores vibrantes, som e movimento e fascinando alunos e professores que se impressionam com a interface colorida, o áudio e os vídeos. A importância dos sistemas de multimídia aumentou com a socialização da internet.

Nesse sentido, não se pode esquecer que o valor pedagógico pela utilização de um recurso em geral, depende da forma como a tecnologia é usada. Para tanto, Creed (1997) argumenta que “[...] a tecnologia digital pode melhorar a aprendizagem dos alunos, mas apenas se a utilização dos recursos interagirem com os níveis de aprendizagem requeridos por alunos e demais interessados”.

Diante do exposto faz-se necessário a aquisição de projetores multimídia para atender as demandas deste campus.

4.DA FUNDAMENTÇÃO LEGAL:

4.1. O procedimento de dispensa de licitação observará as normas e procedimentos contidos na Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e legislações correlatas.

5.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - A realização da despesa ocorrerá por conta dos recursos destinados ao IFMA – CAMPUS PRESIDENTE DUTRA, no exercício de 2021, no valor orçado estimado de **R\$ 47.167,68 (quarenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

6.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 6.1- Atuar no ramo pertinente ao objeto da presente dispensa de licitação;
- 6.2 - Estar com situação fiscal regular (Receita Federal, Estadual, FGTS e Certidão Trabalhista);
- 6.3- Não estar impedido de contratar com a Administração Pública;
- 6.4- Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresa e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.5- Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- 6.6. Não tenha como sócios, dirigentes ou responsável técnico servidores ou parentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
CAMPUS PRESIDENTE DUTRA
CNPJ:10.735.145/0031-00
BR 226, Km 207, S/N, PEDRA BRANCA, CEP: 65.760-000. Presidente Dutra - MA
E-mail: clcc.pdutra@ifma.edu.br

de servidores até o 3º grau em linha reta ou colateral do Instituto Federal do Maranhão.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca/modelo, validade do material/produto não inferior a 12 (doze) meses, quando for o caso, contados a partir da data de entrega, prazo para entrega do material não superior a 30 (trinta) dias, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

7.2. – A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e outros dados que identifique de forma inequívoca o local da sede da empresa.

8. DO PRAZO DE ENTREGA:

8.1 - As empresas vencedoras da presente dispensa de licitação terão prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do material, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

9. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

9.1- O recebimento do material ficará a cargo do Almojarifado deste Campus, no horário de 08 às 11h e 14 às 17h, de segunda a Sexta-Feira.

- O material será recebido no **Instituto Federal do Maranhão – Campus Presidente Dutra, BR 226, Km 207, S/N, PEDRA BRANCA, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra – MA.**

9.2, após verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado após entrega do material solicitado, acompanhado de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a nota de empenho, após conferência e atestação das quantidades e qualidade pelo Almojarifado do IFMA – Campus Presidente Dutra-MA;

10.2 - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente, até **30 (trinta) dias** após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

10.3 - Será procedida consulta as certidões negativas da receita federal, FGTS e Trabalhista, antes de cada pagamento, para verificação da situação do fornecedor, relativamente às condições exigidas na contratação;

10.4- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
CAMPUS PRESIDENTE DUTRA
CNPJ:10.735.145/0031-00
BR 226, Km 207, S/N, PEDRA BRANCA, CEP: 65.760-000. Presidente Dutra - MA
E-mail: clcc.pdutra@ifma.edu.br

crédito existente no Instituto Federal do Maranhão – Campus Presidente Dutra-MA em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para este Campus
- 11.2 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 11.3 - Substituir no prazo máximo de **05 (cinco) dias** qualquer material/produto em desacordo com as normas de segurança do INMETRO ou que apresentam sinais de avarias ou que não estejam de acordo com as especificações técnicas dos materiais propostos;
- 11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 11.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Campus, sobre o material ofertado;
- 11.6 - Entregar o material de uma única vez, obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

12.DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO-CAMPUS PRESIDENTE DUTRA.

- 12.1- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
- 12.2- Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 12.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 12.4 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no material fornecido, para imediata substituição;
- 12.5 - Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a contratada não cumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no edital de aviso de dispensa ao pagamento nos seguintes termos:

- a) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
CAMPUS PRESIDENTE DUTRA
CNPJ:10.735.145/0031-00
BR 226, Km 207, S/N, PEDRA BRANCA, CEP: 65.760-000. Presidente Dutra - MA
E-mail: clcc.pdutra@ifma.edu.br

- b) multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 15º (décimo quinto) dia até o 30º (trigésimo) dia;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de descumprimento total das obrigações assumidas, de acordo com o § 3º, artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, cabendo defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação;

13.2. Pela inexecução total do compromisso, a Administração cancelará a Nota de Empenho.

13.3. A Contratada quando não puder cumprir os prazos estipulados para entrega, total ou parcial, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

13.3.1. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega, deverá ser encaminhada ao Diretor Geral do Instituto Federal do Maranhão – Campus Presidente Dutra-MA, até o vencimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido;

13.3.2. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos, o Instituto Federal do Maranhão – Campus Presidente Dutra-MA oficialará à Contratada, comunicando-lhe a nova data-limite para a entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 13.1;

13.3.3 A entrega dos produtos até a data-limite de que trata o subitem anterior, não isenta a Contratada das multas previstas no item 13.1;

13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Instituto Federal do Maranhão – Campus Presidente Dutra pela Contratada serão deduzidos de pleno direito de valores que lhe forem devidos, ou recolhidos através de GRU ou cheque nominal em favor do Instituto Federal do Maranhão Campus Presidente Dutra, ou cobradas judicialmente.

13.5. A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa.

13.6. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste termo de referência e no edital será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

14.DO CONTRATO:

14.1 - A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei nº14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
CAMPUS PRESIDENTE DUTRA
CNPJ:10.735.145/0031-00
BR 226, Km 207, S/N, PEDRA BRANCA, CEP: 65.760-000. Presidente Dutra - MA
E-mail: clcc.pdutra@ifma.edu.br

Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitação, Compras e Contratos com apoio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC/IFMA-PDU, em:

Presidente Dutra, MA, 26 de novembro de 2021.

Francinaldo Ferreira de Matos
Coordenador da CLCC

De acordo,

Presidente Dutra, MA, 29 de novembro de 2021.

Felipe da Rocha Guimarães
Coordenador da CTIC